

**Ata n.º 22/2014**  
**Ata da Reunião Ordinária realizada no**  
**dia 01 de outubro de 2014**

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano dois mil e catorze, no edifício-sede do Município, na sala de reuniões da Câmara Municipal, **teve lugar** nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **reunião ordinária, da Câmara Municipal**, relativa à **primeira quinzena do mês de outubro**, a qual foi presidida pelo **Sr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal**, encontrando-se presentes o **Sr. Vice-Presidente** Luís Gaiolas e os **Senhores Vereadores** Ricardo Colaço, João António Palma e António Sebastião. -----

Esteve, igualmente, presente para **secretariar a reunião**, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica. -----

A **ordem do dia**, da presente reunião, e **respetivo aditamento** foram comunicados por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, cujo teor se transcreve: -----

**I - PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

**II - ORDEM DO DIA:**-----

**1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**-----

**1.1 – ADMINISTRAÇÃO**-----

**1.1.1** - Aprovação da ata n.º21/2014, da reunião ordinária de 17 de setembro; -----

**1.1.2** - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Alteração do Regulamento do Trânsito da Vila de Almodôvar;-----

**1.1.3** - Apreciação e deliberação sobre a formalização de contratos de Permuta de bens. -----

**1.2 – FINANÇAS** -----

**1.2.1** - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia;-----

**1.2.2** – Apreciação e deliberação sobre os encargos resultantes do fornecimento de refeições à equipe que promoveu as escavações arqueológicas, no sítio da Mesa dos Castelinhos, no âmbito dos Protocolos celebrados com a Direção Regional de Cultura do Alentejo e com a Igreja Paroquial de Santa Clara-a-Nova; -----

**1.2.3** – Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Sr. Presidente relativa ao pedido de apoio financeiro, formulado pelo Grupo Coral “As Ceifeiras da Semblana”, destinado a apoiar o encontro de Grupos Corais na Semblana;-----

**1.2.4** – Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Sr. Presidente relativa ao pedido de apoio financeiro, formulado pela Associação Amigos de São Pedro, destinado a apoiar a realização de um espetáculo de angariação de fundos;-----

**1.2.5** – Apreciação e deliberação sobre a comparticipação na vinheta do passe escolar Almodôvar/Castro Verde;-----

**2. – AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA**-----

**2.1** – Apreciação e deliberação dos pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos;-----

**2.2** - Apreciação e aprovação dos pedidos formulados, no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social;-----

**2.3** – Apreciação e deliberação sobre os pedidos formulados para aumento do plafond anual de comparticipação dos medicamentos, no âmbito do Regulamento do Cartão Almodôvar Solidário;-----

**3. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.** -----

**ABERTURA:** -----

Às **dezasseis horas e quinze minutos**, o Sr. Presidente declarou **aberta a reunião**, tendo a Câmara iniciado a apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia. -----

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Intervenção dos Membros do Executivo -----

O **Sr. Presidente** começou por questionar os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal.-----

Pediu a palavra o **Sr. Vereador João António** que solicitou ao Sr. Presidente para fazer o ponto da situação, relativamente à deteção de uma bactéria na rede pública de abastecimento de água, da vila, uma vez que não esteve em Almodôvar no fim-de-semana e que através do edital publicitado, por ser pouco esclarecedor, nada apreendeu em concreto.-----

Prosseguindo, o Sr. Vereador, recordou que na reunião anterior tinha solicitado cópia dos dois pareceres jurídicos, sobre a questão do furto do telemóvel, que o Sr. Presidente se comprometeu a enviar e ainda não os recebeu.-----

O Sr. Vereador lembrou, também, que na reunião de 21 de maio, a propósito da notícia intitulada "Estudantes têm transporte grátis para Beja e Faro", que consta do Boletim Municipal, fez a seguinte proposta " *em nome do princípio a igualdade de oportunidades aos jovens do nosso concelho, sugiro que a Câmara Municipal elabore um estudo dos custos mensais de transporte dos estudantes de Beja e Faro, a fim de se calcular o valor que*

*cada um deles beneficia, e que, com base no valor apurado nesse estudo, se atribua um apoio mensal de igual montante a cada um dos estudantes do concelho de Almodôvar, que estudam noutras localidades do País.”-----*

Face ao exposto questionou o Sr. Presidente se procedeu ou não ao estudo e em caso afirmativo a que valor chegou e se irão ou não conceder esse apoio aos outros estudantes do concelho de Almodôvar, que estudam noutras localidades do País, sublinhando que se o Sr. Presidente o não fizer, está a violar o princípio da igualdade.-----

O **Sr. Presidente** relativamente à questão da água explicou que no dia 26 de setembro pelas 16:00 horas teve conhecimento que foi detetada a bactéria "legionela spp" nos reservatórios da rede pública de Almodôvar. Esta bactéria foi detetada numa análise específica, não obrigatória, à qualidade da água e efetuada pela empresa Águas Públicas do Alentejo (AgdA) alguns dias antes pois os laboratórios levam 3 ou 4 dias úteis para informar sobre os resultados. Aclarou que esta é "estirpe menos perigosa" da bactéria "legionella", e o risco para a população não é considerado grave segundo a Administração Regional de Saúde (ARS) do Alentejo, mas mesmo assim merece toda a preocupação e atenção da Câmara Municipal. A exposição a esta bactéria pode provocar infeção respiratória e transmite-se por inalação de gotículas de vapor de água contaminadas. Referiu o Sr. Presidente que apesar da gestão da água em alta ser totalmente da responsabilidade das Águas Públicas do Alentejo, a Câmara Municipal de Almodôvar tem a obrigação de garantir um serviço de qualidade aos munícipes, iniciando logo todos os procedimentos legais indicados pela Autoridade Regional de Saúde, e elaborando e publicitando de imediato um edital onde se descrevem as medidas preventivas indicadas para o efeito. O mesmo edil fez a cronologia das medidas encetadas, nomeadamente, o reforço do tratamento químico da água e elaboração de um plano de higienização e desinfeção de todo o Sistema de Abastecimento de Água de Almodôvar, entre os quais a limpeza de todos os reservatórios e da cisterna ETA que servem a vila. Informou, também que após a desinfeção da rede serão efetuadas novas análises à qualidade da água, e que vão ser mantidos esses cuidados de efetuar análises periódicas, para que seja garantida a erradicação da bactéria, e que serão informados os munícipes sobre os resultados apurados no decorrer do tempo. Também recordou que foi promovida uma sessão pública de esclarecimento no edifício dos Paços do Concelho, onde estiveram presentes responsáveis das Águas Públicas do Alentejo, únicos responsáveis pela qualidade da água nos reservatórios, e da Saúde Pública como entidade reguladora da qualidade da água para o consumo humano e doméstico. -----

Referiu ainda que houve um certo alarmismo, e esta foi uma das razões porque se fez a sessão de esclarecimento, mas se realmente fosse outra estirpe da bactéria as entidades competentes teriam mandado fechar a água

para segurança dos munícipes, tal como fizeram há cerca de três anos no Rosário.-----

O Sr. **Vereador João António** disse que gostaria de ver o e-mail, enviado pela Saúde Pública, com as diretrizes a seguir, bem como as análises para poder perceber exatamente qual é o tipo de bactéria encontrada e os valores detetados. Continuando, referiu que, para tranquilidade de todos, há que proceder com todo o rigor e segurança, uma vez que o abastecimento de água não foi cortado e, a legionella é uma bactéria perigosa. -----

O **Sr. Vice-presidente** explicou que existem várias estirpes de legionella e a encontrada nas análises das Águas Públicas do Alentejo foi a legionella spp, que não é a mais perigosa. Acrescentou, que a estirpe mais perigosa é a Legionella pneumophila, e quando esta a bactéria é detetada, a Saúde Pública manda encerrar o abastecimento de água imediatamente. Segundo as indicações, e depois dos procedimentos já feitos, se os munícipes procederem de acordo com os conclhos exarados no edital, minimizam o risco.-----

Prosseguindo o **Sr. Presidente** partilhou, com todos os vereadores, os e-mails trocados com as entidades bem como o resultado das análises que iniciaram estes procedimentos, e de seguida referiu que relativamente ao estudo referido pelo Sr. Vereador João António, este não tinha sido ainda feito, o que não significa não reconhecer a sua importância e que temos vontade de o efetuar no futuro. Explicou que o critério para este transporte de alunos se deve, num caso, á proximidade e no outro aos protocolos celebrados com a universidade do algarve e com o politécnico de Beja. Está no entanto em análise a possibilidade do transporte ser alargado a outras universidades. -----

O Sr. **Vereador João António** referiu que no ano letivo passado o Sr. Presidente já prejudicou os estudantes universitários que estudam noutras localidades, e que a Câmara deve tratar todos de igual modo ajudando todos os jovens do concelho, e não apenas alguns, retorquiu que nem que fosse apenas um aluno, este tem os mesmos direitos que aqueles que andam em Beja ou Faro. Acrescentou, que este ano nada se fez e se assim continuar acabarão o seu curso e não terão esse direito, estando o Sr. Presidente a violar a lei ao não respeitar o princípio da igualdade.-----

O **Sr. Presidente** lembrou que já tinha explicado que a Câmara encetou esta iniciativa, o ano passado, com este grupo de alunos que frequentam a Universidade em Beja e Faro, e que futuramente poderão alarga-lo para outros jovens.-----

O Sr. **Vereador António Sebastião**, em relação à questão da água referiu que numa situação destas, a informação deve ser prestada à população com muita clareza e objetividade. Em sua opinião o edital emitido

na sexta-feira foi pouco divulgado e a informação chegou a poucos munícipes. A Câmara deveria ter utilizado todos os meios disponíveis, nomeadamente, porta a porta em toda a vila, junto dos lares de terceira idade, das escolas etc., isto é, deveria ter tido mais cuidado no tratamento desta informação. Quanto ao conteúdo do edital, opina, que em vez de esclarecer ainda confundiu mais a população. Do seu ponto de vista, o edital deveria ter contido mais informação, como por exemplo, o tipo de bactéria, os seus efeitos e as precauções a tomar. Atenta, ainda, para o facto da informação que se está a passar à população ser a de que esta situação se irá resolver em dois ou três dias, o que é falso, uma vez que ainda há muitas diligências a fazer, nomeadamente as análises, e mesmo que tudo corra bem, levará pelo menos um mês para resolver.-----

O **Sr. Vereador** sugeriu que se faça um estudo do consumo de água e da capacidade dos depósitos, e nesta fase, caso seja viável, se elimine do circuito um dos depósitos enterrados com o objetivo de fazer circular mais rapidamente a água. Se houver um depósito cuja água não tenha consumo a curto prazo, as suas águas ficarão ali depositadas muito tempo o que poderá facilitar a propagação das bactérias. Eliminar um depósito temporariamente pode ser um dos métodos que ajude a resolver esta questão.-----

Prosseguindo, o **Sr. Vereador**, indo ao encontro do que foi dito pelo Sr. Vereador João António, sobre o transporte dos estudantes universitários, pediu que lhe fosse fornecido o número de estudantes e a despesa feita pela Câmara no ano letivo de 2013/2014, no que respeita ao transporte para Beja e Faro. Informou também, que se o estudo solicitado pelo Sr. Vereador levar muito tempo a ser efetuado, tomarão outras medidas apresentando uma proposta concreta. Contudo esperam que o Sr. Presidente o faça para bem dos alunos universitários que estudam noutras zonas do País.-----

O **Sr. Vereador** mencionou que na Assembleia Municipal um deputado solicitou a contagem dos bancos de jardim em todo o do concelho, ao que o Sr. Presidente acedeu. Em sua opinião, em tudo deve haver uma norma, um limite, um equilíbrio. Um deputado não pode estar a gastar recursos do erário público sem apresentar uma razão clara e objetiva para que quer a contagem dos bancos públicos. Também lhe parece que o Sr. deputado guarda todos os assuntos para expor, na Assembleia, fazendo um arrazoado, que ninguém percebe e que todos são obrigados a ouvir, para satisfazer a sua autoestima. Parece que não interessa a resolução desses pequenos problemas, mas sim apresenta-los na Assembleia. Se tivesse vontade de os resolver apresentava-os na Câmara e não esperava 2 ou 3 meses pela reunião da Assembleia.-----  
O Sr. deputado não informou qual a razão dessa solicitação e dado que houve um funcionário que contou os bancos, gastou o seu tempo e utilizou meios da Câmara para o fazer, eu, enquanto cidadão, posso até querer se ressarcido por esta despesa desnecessária e delapidação de dinheiro público.

Prosseguindo o Sr. Vereador quis saber qual a razão invocada pelo Sr. deputado para querer saber o número de bancos de jardim do concelho.-----

Continuando o Sr. **Vereador António Sebastião**, explicou que na última Assembleia Municipal, houve várias respostas do Sr. presidente da Câmara a questões colocadas pelos senhores deputados municipais que, em sua opinião, não foram esclarecedoras e, uma vez que todos os deputados municipais tem acesso às atas da Câmara e que os vereadores, na Assembleia Municipal, não podem dar o seu contributo para clarificar melhor certos assuntos, a não ser que o Sr. Presidente da Câmara o permita, preocupou-o bastante esta situação e daí trazer à Câmara aquilo que teria dito aos Srs. deputados municipais para clarificar melhor todas as questões discutidas. Comentou, ainda, que o preocupa a condução da Assembleia Municipal no que respeita às restrições ao uso palavra nas discussões políticas, e opina que se deve facilitar a discussão e não balizar as intervenções, como tem acontecido, pois a discussão política é salutar, privilegia o concelho, pois contribui para encontrar as melhores soluções para os problemas existentes. Acrescentou que isso deveria preocupar o Sr. Presidente da Câmara.-----

Infra se transcreve a questão colocada pelo Sr. Vereador: -----

**"Para melhor esclarecimento da Assembleia Municipal" -----**

*Referi há algum tempo que sempre coloco total empenho da minha parte relativamente a todas as situações em que assumo responsabilidades, e em especial nas situações com responsabilidade perante terceiros, que é o caso do desempenho de funções em cargos públicos e faz parte do meu ADN fazê-lo sempre com total verdade e transparência de procedimentos.-----*

*Por outro lado existe uma situação algo aberrante que decorre da legislação em vigor e que exige a presença dos vereadores da oposição nas sessões da Assembleia Municipal e não lhes permite intervir na discussão dos vários temas constantes da ordem de trabalhos, a não ser em condições especiais e com autorização do Presidente da Câmara.-----*

*Assim torna-se particularmente incómodo para mim, vereador da oposição, e presidente da Câmara no último mandato, ouvir algumas explicações do atual presidente sobre algumas matérias colocadas pelos senhores deputados e que no todo ou em parte não correspondem à verdade dos factos.-----*

*Incómodo pelo facto de não poder intervir, e assim não poder contribuir para um efetivo esclarecimento dos deputados municipais que ficam por este meio com visões distorcidas e enganosas sobre algumas situações.-----*

*É evidente que esta situação não se punha se o presidente da Câmara tivesse o cuidado e o rigor de informar com conhecimento e imparcialidade as várias questões que lhe são colocadas, o que não tem acontecido nas várias sessões da Assembleia e manifestamente nesta última, o que me leva a apresentar este documento com o objetivo de contribuir para um melhor esclarecimento da Assembleia, proporcionando por essa via melhor decisão deste órgão.-----*

*1º - Requalificação e modernização do museu etnográfico Manuel Vicente Guerreiro, mais núcleo interpretativo da estação arqueológica das Mesas do Castelinho: -----*

*Fiquei estupefacto e indignado quando o Presidente respondeu aos deputados Municipais que o atraso neste projeto se deve ao facto de não lhe ter sido transmitida qualquer informação pelo anterior executivo sobre este investimento e sobre a sua, na*

*altura, atual situação. Excelente forma de esconder um deficiente tratamento de todo este processo. Como é possível dizer uma coisa daquelas quando existiam pessoas contratadas a fazer o levantamento e inventariação de todas as peças existentes no Museu, quando este projeto tinha um financiamento aprovado pelo Proder, o que implica a elaboração de um processo pormenorizado de suporte à candidatura, quando os senhores já fizeram um processo concursal para as obras de requalificação que ficou deserto e quando os serviços da Câmara que estavam a acompanhar este projeto reforçaram toda esta informação nos dias imediatos à vossa tomada de posse. E ainda quando estava englobado o núcleo interpretativo das mesas do Castelinho, processo ligado à intervenção na estação arqueológica, que tem decorrido nos últimos tempos e que, intrinsecamente está ligado às obras no Museu.-----*

*Impossível a argumentação de que não sabia o que se passava.-----*

*Por outro lado se o senhor não fez o levantamento de todos os processos de candidaturas comunitárias que existiam na Câmara á data da sua tomada de posse e quais as condições que se lhe aplicavam, então, peço desculpa Sr. Presidente mas a impreparação e a incompetência são maiores do que eu pensava e isso é bastante preocupante para o concelho.-----*

**2º-Financiamentos comunitários:** -----

*Referiu também o senhor Presidente que o anterior executivo tinha recebido financiamentos comunitários e que dada a mudança de quadro comunitário de apoio o atual executivo ainda não tinha recebido nada e não sabia quando é que isso ia acontecer. É verdade que na mudança de um quadro comunitário para outro, existe sempre um hiato de tempo necessário para a preparação e aprovação das regras a aplicar. É também o tempo da preparação dos projetos e de outras coisas.-----*

*O que o senhor Presidente deveria ter dito para completar a sua informação, e como não disse, vou eu dizer, é que o anterior executivo deixou duas candidaturas apresentadas, uma da área da requalificação urbana e outra na área das acessibilidades num valor total aproximado a quatro milhões de euros e que foram as duas aprovadas já na vigência deste executivo e garantiram um financiamento de 85% deste montante.-----*

*Acrescentando que destas duas candidaturas, mais de 50% das obras já estavam concluídas e pagas. Esta era a informação correta que devia ter sido prestada á Assembleia.-----*

**3º - Colocação de médicos no concelho:**-----

*Congratulou-se o senhor Presidente com a colocação de dois médicos no concelho e atribuiu esse facto às manifestações efetuadas junto ao Centro de Saúde.-----*

*Teria sido também interessante o senhor ter informado quantos médicos foram colocados na região, nos concelhos que mais falta tinham, e que não fizeram qualquer manifestação.-----*

*Demagogia é sempre uma atitude de intrigas e politiquices e que nunca serve o interesse geral.-----*

*É sempre utilizada para enganar as pessoas.” -----*

Em resposta o **Sr. Presidente** referiu que quanto às intervenções do Sr. deputado José Brites, estas aconteceram na Assembleia Municipal e deverão ser tratados no respetivo órgão sendo que não é da conta da Câmara Municipal a opinião pessoal do Sr. deputado pois em democracia cada um tem o direito de emitir a sua opinião. Não vê qualquer impedimento nesta questão da contagem dos bancos, uma vez que a Câmara investiu neste património e não sabíamos o que tínhamos nem em que condições estavam, por não estarem inventariados, assim foi

aproveitado o facto de nos ter sido pedido para ficarmos com o registo deste património. Logicamente isso implicou trabalho e tempo e até poderíamos chegar ao cálculo dos custos, no entanto consideram isso um preciosismo desnecessário, e uma solicitação sem muita lógica. Quanto ao balizamento do uso da palavra que refere haver na Assembleia Municipal lembrou que a A.M. é um órgão autónomo e essa questão deve se colocada ao Sr. Presidente da Mesa, por escrito, e no local adequado, que não é certamente esta reunião de camara. Sobre a questão dos médicos em Almodôvar, o Sr. Presidente congratulou-se com o facto de terem chegado a Almodôvar mais médicos, informou que tinha manifestado junto das entidades competentes esta satisfação, e que, reconhece o trabalho de todos os envolvidos -----

O Sr. **Vereador António Sebastião** recordou que já uma vez se dirigiu por escrito ao Sr. Presidente da Assembleia e não obteve qualquer resposta. A não ser que o Sr. Presidente da Câmara lhe dê autorização para intervir na Assembleia Municipal terá de utilizar as reuniões de Câmara para esclarecer objetivamente os deputados municipais.-----

O respeito pelos Srs. Deputados Municipais e pelo direito que estes têm a uma informação correta, leva-me a tomar esta atitude.-----

O **Sr. Presidente** recorda que os senhores vereadores têm na Assembleia Municipal um grupo que os representa e podem colocar todas as questões que entendam. -----

Quanto á questão do Museu referiu que o vereador o interpretou mal, o que disse foi que o projeto custou cerca de 43 mil euros, que conhece o projeto pois incluiu o mesmo nas GOP de 2014 mas, que desconhecia completamente os detalhes e o que faltava sendo que este projeto estava pobre e incompleto em termos de especialidades, e que, nem a responsável pelo Urbanismo da Câmara conhecia este projeto que parece ter ficado limitado às salas ou gavetas do anterior executivo. Quando este executivo entrou, o projeto estava arrumado na gaveta à espera que se resolvessem as muitas deficiências respeitantes às especialidades do referido. A empresa responsável por este projeto, a Gloribox, não fez a sua parte e aguardamos a resolução deste problema quando o anterior executivo a contratualizou e estamos agora a completar o mesmo.-----

Disse, também, que de momento não podiam candidatar novos projetos e que o anterior executivo teve essa possibilidade e até alguns deles foram majorados, de 75% para 85%, o que significou uma enorme quantia de dinheiro extra na Camara Municipal.-----  
Relembra que não acrescentou mais pormenores a este assunto porque também lhe foi pedido, pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal, que



cumpra os regulamentos do órgão, que terminasse a sua exposição o mais rápido possível. -----

O **Sr. Presidente** disse que tem projetos pensados e que são prioritários como a construção das oficinas ou o Gimnodesportivo, entre outros, mas para que sejam iniciados há que verificar bem se esses projetos serão necessários e, os que são, se os mesmos estão devidamente instruídos, para evitar muitos trabalhos a mais e falhas desnecessárias. Refere que todas as obras executadas são uma mais-valia para o concelho como é o caso da Biblioteca ou do Cineteatro que forma construídos por executivos PS, e todos são benéficos para a população e que este executivo apresentará também projetos interessantes e necessários mas com a certeza que os mesmos são uma mais-valia. -----  
Relativamente aos médicos e às manifestações, foi criticado pelos vereadores Independentes, mas acha que deve haver muita dor de cotovelo, pois o trabalho que tiveram junto da ARS e USBLA e também as manifestações da população, que o Sr. Presidente confirma ter sempre apoiado, surtiram um efeito satisfatório que nos valeu a colocação de mais dois médicos. Repetiu que a Câmara não organizou as manifestações mas deu a cara por elas e assume o apoio a essas manifestações.-----

O Sr. **Vereador António Sebastião** retorquiu que a Câmara não teve coragem de assumir a organização da manifestação e se escondeu por de trás de um grupo de cidadãos. Que a preocupação da manifestação era mais pedir a queda das chefias do que a pedir médicos, o que mais se exigia era a "cabeça" da delegada de saúde. Em sua opinião não ficou bem ao Sr. Presidente, porque todas as entidades têm as suas responsabilidades, e é em parceria e trabalho somado que se resolvem os problemas. Referiu que a Câmara não soube tomar as medidas atempadamente para resolver o problema dos contratos dos médicos e que os dois médicos que vieram não foram aqui colocados por Almodôvar se ter manifestado mas sim porque a ARS conseguiu resolver este problema e já tinha convencionado a vinda de 2 médicos para o nosso concelho.-----

O **Sr. Presidente** disse que sabe que tudo o que faça estará mal para a oposição, e lembra que fez um contrato com o médico através da Santa Casa da Misericórdia e que o mesmo foi criticado pelo Sr. Vereador António Sebastião, e que apoiou estas manifestações mas não poderia controlar aquilo que as pessoas diziam durante as mesmas, pois o discurso dos manifestantes é da responsabilidade deles próprios, e que no seu próprio discurso, sempre direcionou a população para a exigência de mais médicos e nunca para a saída dos existentes. Recordou o que sempre tem dito, que caso haja necessidade de uma outra manifestação e

esta tenha uma justa causa, terá o apoio do Presidente da Câmara, e se necessário, o apoio logístico tal como foi feito nesta.-----

O **Sr. Vice-Presidente** disse o seguinte:-----

“Eu até consigo compreender em termos políticos o incómodo que manifestou em não ter um palco a que estava habituado nas sessões da Assembleia Municipal. Repudio no entanto a sua tentativa de utilizar as reuniões da Câmara para contornar o articulado legal discutindo aqui as questões que devem ser abordadas em sede própria da Assembleia Municipal, órgão que deve merecer o nosso maior respeito e para as quais o Movimento de Independentes tem deputados eleitos para esse efeito. Reforço a minha posição e convicção que a Assembleia Municipal, enquanto órgão autónomo é merecedor de melhor respeito.”-----

O Sr. **Vereador António Sebastião** retorquiu que respeita a Assembleia Municipal e assistiu a tudo de modo bastante pacífico e como explicou atrás não é por falta de palco mas porque os deputados municipais merecem mais respeito em termos de informação. -----

O **Sr. Presidente** informou que visitou os colaboradores Diamantino Miguel e Leandro Moreira que se encontram hospitalizados, e que sentiu uma grande alegria por ver que ambos mostram sinais de recuperação. ---

No uso da palavra, o **Sr. Presidente** fez saber que determinou a renovação da aplicação financeira de **€600.000,00**, titulada pela Câmara Municipal, no Millennium BCP, com a cotação de **2,25%**, para o prazo de **183 dias**. -----

O **mesmo edil**, deu igualmente, conhecimento de dois ofícios enviados, pela União das Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões e Associação dos Cavaleiros da Vila Negra, através dos quais agradecem o apoio e colaboração que a Câmara Municipal prestou, respetivamente, no IV encontro do Grupo Coral Feminino “Flores do Campo” e na Prova Final do Campeonato Regional de Dressage do Alentejo. -----

## **II - ORDEM DO DIA:** -----

### **1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** -----

#### **1.1 - ADMINISTRAÇÃO** -----

##### **1.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 21/2014, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO:**-----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, foi remetida – em anexo à ordem do dia – fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do

artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a **Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 21/2014, de 17 de setembro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Sr. Presidente e por quem a lavrou. -----

### **1.1.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO TRÂNSITO DA VILA DE ALMODÔVAR:**-----

Foram presentes **as alterações** ao Regulamento do Trânsito da Vila de Almodôvar, cujo teor o Sr. Vereador Ricardo Colaço explicou pormenorizadamente. Salientou, nomeadamente, que estas alterações resultam do consenso a que se chegou nas reuniões que teve com as várias entidades ligadas a esta matéria, sobretudo, a GNR, os Bombeiros, a Escola de Condução e os Taxistas. -----

Prosseguindo, o Sr. Vereador elencou as referidas alterações, que conjuntamente com nota justificativa se transcrevem: -----

#### ***"Projeto de Alteração ao Regulamento de Trânsito da Vila de Almodôvar ---- Nota Justificativa***-----

*Nos últimos anos, tem-se acentuado o aumento de circulação rodoviária na Vila de Almodôvar, tendo-se adotado medidas, de forma a disciplinar a circulação no uso eficiente do automóvel, com respeito pelos peões.*-----

*O sistema viário foi adaptado e ampliado, cabendo à Câmara Municipal zelar pela garantia de boas condições de fluidez.* -----

*A procura de soluções de mobilidade tem de ser marcada pela audácia e pela inovação, assumindo que a diversidade e a heterogeneidade das sociedades contemporâneas obriga a adoção de novas soluções, adequadas aos novos tempos, respeitando a opinião de entidades, tais como Transportes Municipais, Bombeiros Voluntários de Almodôvar, Guarda Nacional Republicana, Praça de Táxis, Escola de Condução e dos municípios em geral, através do período de discussão pública.* -----

*O significativo crescimento do fluxo de trânsito na Vila de Almodôvar justifica a necessidade de alterar o atual Regulamento de Trânsito, alteração que terá como principal objetivo acautelar a disciplina da circulação, a organização viária, a organização do estacionamento privativo de veículos automóveis, o comportamento dos condutores assim como contribuir para a diminuição de alguns impactos negativos ao nível do ambiente.*-----

*Aproveita-se ainda a presente alteração para proceder à clarificação de algumas normas do Regulamento, sem que tal implique a alteração do seu sentido originário, bem como à adaptação do Regulamento ao novo Acordo Ortográfico.*-----

*Assim, no uso da competência prevista no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e conferida pelo Artigo 23.º n.º 2 alínea c), e do Artigo 33.º n.º 1 alíneas k), ee), qq) e rr), conjugados com o artigo 25.º n.º 1 alínea g), todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; pelo Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio, na redação dada pela Lei n.º 72/2013, de 03 de setembro; e pelo Decreto-Lei n.º 48.890, de 04 de março de 1969, submete-se à aprovação da Câmara Municipal o presente projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito da Vila de Almodôvar, para que o mesmo seja posteriormente submetido a*

discussão pública, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua redação atual.-----

**Projeto de Alteração ao Regulamento de Trânsito da Vila de Almodôvar -----**

**Artigo 1.º -----**

**Alteração ao Regulamento de Trânsito da Vila de Almodôvar -----**

São alterados os Artigos 1.º, 4.º n.º 4 e 5, 8.º n.º 1, 14.º n.º 1, 21.º, 25.º n.º 4, 27.º n.º 2, 30.º n.º 1 e 2, e 32.º do Regulamento de Trânsito da Vila de Almodôvar, bem como o seu Anexo III, os quais se transcrevem na íntegra:-----

**"Artigo 1.º -----**

**Lei Habilitante -----**

O presente Regulamento de Trânsito é elaborado ao abrigo e nos termos dos Artigos 112.º n.º 7, e 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa; do Artigo 23.º n.º 2 alínea c), e do Artigo 33.º n.º 1 alíneas k), ee), qq) e rr), conjugados com o artigo 25.º n.º 1 alínea g), todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio, na redação dada pela Lei n.º 72/2013, de 03 de setembro; e do Decreto-Lei n.º 48.890, de 04 de março de 1969.-----

**Artigo 4.º -----**

**Proibições -----**

1. É proibido danificar ou inutilizar placas de sinalização. -----
2. É proibido causar danos, sujidade ou estorvo por qualquer forma ou meio na via pública.-----
3. A reparação, pintura e lavagem de veículos, bem como a afinação dos seus aparelhos acústicos, são proibidos na via pública, à exceção dos estabelecimentos devidamente licenciados, para o efeito.-----
4. A lavagem de montras, portadas ou passeios fronteiros às fachadas dos edifícios, bem como a prática de quaisquer outros atos de limpeza que possam prejudicar o livre-trânsito de peões pelos passeios, são proibidas das 9:00 horas às 19:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto se o mesmo for efetuado pelos serviços municipalizados ou com autorização expressa ou pontual do Município.-----
5. É proibido aos estabelecimentos comerciais ou industriais a ocupação dos passeios com volumes ou exposição de produtos que impeçam ou dificultem o trânsito de peões e veículos. -----

**Artigo 8.º -----**

**Sinais -----**

1. Os sinais de trânsito fixados neste Regulamento serão devidamente aplicados de acordo com o Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 01 de outubro, na sua atual redação, e em conformidade com o Código da Estrada. -----
2. As inscrições constantes nos sinais são escritas em português, salvo o que resulte das convenções internacionais. -----
3. Todos os sinais verticais aprovados ficarão registados e cadastrados. -----

**Artigo 14.º -----**

**Realização de obras e utilização das vias para fins especiais -----**

1. A realização de obras e pinturas nas vias públicas e a utilização das mesmas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, só é permitida desde que autorizada pelas entidades competentes e devem ser tomadas as precauções de modo a sinalizarem com visibilidade diurna e noturna esse impedimento, sob pena de inviabilização de evento.-----

2. O não cumprimento das condições constantes da autorização concedida nos termos do número anterior é equiparado à sua falta.-----

**Artigo 21.º** -----

**Estacionamentos privativos ou condicionados** -----

Consideram-se estacionamentos privativos ou condicionados os seguintes, conforme consta no **Anexo I**:-----

**Rua A do Maldonado** -----

- **1 lugar** junto à residencial destinada a esta unidade, para cargas e descargas de utentes.-----

**Estrada de S. Barnabé** -----

- **2 lugares** junto à entrada da CERCICOA, para uso exclusivo da instituição, sendo um deles destinado a deficientes.-----

- **2 lugares** junto à entrada do Lar da Santa Casa da Misericórdia, para uso exclusivo da instituição.-----

**Rua do Quartel da GNR** -----

- **3 lugares** em frente ao Posto da GNR, para serviço do Quartel.-----

- **1 lugar** para transporte escolar entre as 08:00 horas e as 18:00 horas.-----

- **2 lugares** condicionados a dez minutos entre as 8:30 horas e as 9:30 horas e entre as 17:30 horas e as 18:00 horas junto ao Jardim de Infância.-----

**Rua das Escolas Primárias** -----

- **1 lugar** reservado a deficientes -----

**Rua do Parque Infantil** -----

- **1 lugar** reservado a deficientes.-----

**Rua do Algarve** -----

- **1 lugar** no adro da Igreja reservado a serviço religioso, veículos municipais e de emergência.-----

**Rua da Laracha** -----

- **4 lugares** reservados à Câmara Municipal de Almodôvar nos dias úteis entre as 8:30 horas e as 17:30 horas.-----

**Praceta dos Bombeiros** -----

- **1 lugar** junto à Escola EB 2,3/S Dr. João de Brito Camacho, destinado a transportes escolares.-----

**Parque de estacionamento junto à Escola EB 2,3/S Dr. João de Brito Camacho** -----

- **1 lugar** reservado a deficientes.-----

**Parque de estacionamento do Pavilhão Gimnodesportivo** -----

- **2 lugares** reservados à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões.-----

- **1 lugar** reservado a deficientes.-----

**Rua do Cine Teatro** -----

- **2 lugares** reservados a deficientes.-----

**Rua do Convento** -----

- **1 lugar** reservado à escola de condução nos dias úteis entre as 8:00 horas e as 20:00 horas e aos sábados entre as 8:00 horas e as 13:00 horas.-----

- **1 lugar** reservado aos CTT.-----

**Travessa do Mártir Santo** -----

- **1 lugar** junto à Farmácia reservado a utentes nos dias úteis entre as 9:00 horas e as 19:00 horas e aos sábados entre as 9:00 horas e as 13: 00 horas, ambos condicionados a 10 minutos.-----

- **2 lugares** frente à porta de serviço da Biblioteca Municipal, destinado ao serviço itinerante de leitura, condicionado entre as 8:30 horas e 9:30 horas e entre as 17:00 horas e as 18:00 horas.-----

**Parque do Centro Coordenador de Transportes** -----

- Reservado a veículos ligeiros de aluguer e a pesados de passageiros.-----

**Rua José Caetano da Ponte** -----

- **1 lugar** reservado a veículos da Paróquia de Almodôvar.-----

**Praça da República** -----

- **2 lugares** no lado norte condicionados a 10 minutos, nos dias úteis entre as 8:00 horas e as 9:30 horas e entre as 17:00 horas e as 18:00 horas.-----

- **4 lugares** reservados a veículos ligeiros de aluguer nos dias úteis entre as 8:30 horas e as 18:30 horas, e sábados das 8:30 horas às 13:00 horas.-----

- **1 lugar** reservado a deficientes, no lado sul.-----

**Rua Dr. João de Brito Camacho** -----

- **1 lugar** junto à Farmácia reservado a utentes nos dias úteis entre as 9:00 horas e as 19:00 horas e aos sábados entre as 9:00 horas e as 13:00 horas, ambos condicionados a 10 minutos.-----

- (Revogado)-----

**Rua do Mercado** -----

- **1 lugar** junto à residencial destinada a esta unidade, para cargas e descargas de utentes.-----

- **4 lugares** junto ao Mercado Municipal sentido **oeste/este**, entre as 7:00 horas e as 13:00 horas, condicionados a 20 minutos, exceto domingos e feriados.-----

- **4 lugares** junto ao Mercado Municipal para cargas e descargas sentido **este/oeste**, entre as 6:00 horas e as 15:00 horas, condicionados a 30 minutos, exceto domingos e feriados.-----

**Rua do Arco** -----

- **2 Lugares**, sentido **sul/norte**, entre as 7:00 horas e as 13:00 horas, condicionados a 20 minutos, exceto domingos e feriados.-----

**Rua do Afonso** -----

- **1 lugar** junto à residencial destinada a esta unidade, para cargas e descargas de utentes.-----

**Tribunal** -----

- **3 lugares** afetos aos serviços.-----

**Loteamento Industrial** -----

- **6 lugares** reservados a estacionamento de veículos pesados de mercadorias.-----

**Artigo 25.º** -----

**Competência de fiscalização** -----

**1.** A fiscalização do cumprimento das disposições do presente Regulamento é da competência do Município de Almodôvar e das autoridades policiais.-----

**2.** A fiscalização da competência do Município de Almodôvar é exercida através do pessoal de fiscalização, devidamente identificado.-----

**3.** Compete especialmente aos agentes de fiscalização:-----

**a)** Esclarecer os utilizadores sobre as normas estabelecidas no presente Regulamento ou outros normativos legais aplicáveis;-----

**b)** Promover e controlar o correto estacionamento, paragem e acesso;-----

**c)** Zelar pelo cumprimento do presente Regulamento.-----

**4.** A fiscalização do cumprimento das disposições do presente Regulamento será efetuada nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro.-----

**Artigo 27.º** -----

**Licenças** -----

**1.** A atribuição das licenças referidas no artigo anterior depende de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal. -----

**2.** O requerimento deve conter além da identificação do requerente, o respetivo número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade/cartão do cidadão, data de emissão, arquivo, estado civil, profissão/atividade, morada completa com o respetivo código postal, a identificação da freguesia, o número de lugares a ocupar, matrícula da viatura e identificação do Código de Classificação de Atividade Económica, as características gerais de utilização, bem como quaisquer outros elementos, cuja apresentação seja exigida em cada caso. -----

**3.** Em anexo ao pedido deverá ser apresentada planta à escala 1/100 ou 1/500 com a delimitação do ou dos lugares pretendidos, bem como o registo de propriedade do veículo, ou registo comercial do estabelecimento.-----

**4.** A utilização do lugar de estacionamento licenciado, apenas poderá ser por um único veículo, identificado no requerimento do pedido.-----

**5.** O pedido de licença/renovação será feito por escrito em conformidade com o modelo **Anexo II** ao presente Regulamento.-----

**Artigo 30.º** -----

**Lugar privativo de estacionamento** -----

**1.** A ocupação de um lugar privativo de estacionamento de área mínima de 9 m<sup>2</sup> com uma largura mínima de 2,25 m está sujeita ao pagamento da taxa definida na tabela anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais.-

**2.** A taxa de instalação de sinalização vertical em cada lugar definida no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

**3.** A requisição das respetivas placas aprovadas (sinal de informação H1a) e o painel adicional modelo 10 (com matrícula do veículo e o número de lugares), bem como a colocação e demarcação dos lugares de estacionamento privativo é da competência exclusiva da Câmara Municipal, ficando a sua concessão sujeita ao pagamento das taxas correspondentes.-----

**Artigo 32.º** -----

**Trânsito de Veículos** -----

Nos diversos arruamentos e vias públicas, para além do definido nas disposições gerais e em cumprimento do estipulado no Código da Estrada, o funcionamento viário obedece às seguintes condições, conforme **Anexo III**:-----

**Travessa da Maljulhada** -----

- Trânsito permitido apenas no sentido **oeste/este**, entre a Rua da Maljulhada e a Rua de S. Barnabé. -----

**Rua da Feira Antiga** -----

- Trânsito permitido apenas no sentido **sul/norte**, entre a Rua 1.º de Maio e a Estrada de São Sebastião. -----

**Rua das Eiras** -----

- Trânsito permitido apenas no sentido **oeste/este**, entre a Rua da Feira Antiga e a Rua do Quartel da GNR. -----

- Trânsito proibido a pesados no sentido **poente/nascente**.-----

**Rua dos Celeiros** -----

- Trânsito permitido para **este/oeste**, vindo no sentido **norte/sul**. -----

- Trânsito proibido a pesados entre a Rua da Maljulhada e a Rua das Eiras. -----

- Rua do Bairro Social**-----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **este/oeste**.-----
- Rua Nova da Feira**-----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **este/oeste**, entre o Largo de Santa Rufina e a Rua da Feira Antiga -----
- Rua da Maljugada** -----  
- Trânsito Proibido a Pesados no sentido **poente/nascente**.-----
- Rua do Quartel da GNR** -----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **norte/sul**, entre a Rua dos Ferreiros e a Rua de S. Barnabé -----
- Rua José Jacinto Nunes** -----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **sul/norte**. -----
- Travessa de Santa Clara** -----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **norte/sul**. -----
- Azinhaga do Poço de Ourique** -----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **norte/sul**. -----
- Pingo Doce** -----  
- Interdição de voltar à esquerda na saída do parque público do estabelecimento comercial. -----
- Rua de S. Sebastião**-----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **este/oeste**. -----
- Rua de Santa Clara** -----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **este/oeste**, entre a Rua de S. Sebastião e a Rua do Quartel da GNR e trânsito permitido apenas no sentido **oeste/este** entre a Rua de S. Sebastião e a Travessa do Morgado. -----
- Rua 1.º de Maio** -----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **oeste/este**, entre a Rua de S. Barnabé e a Rua da Feira Antiga e trânsito permitido apenas no sentido **este/oeste** entre a Rua do Quartel da GNR e a Rua da Feira Antiga. -----
- Rua do Parque Infantil** -----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **oeste/este**, até à Travessa do Lar dos Estudantes -----
- Rua das Escolas** -----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **oeste/este**. -----
- Travessa das Escolas** -----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **sul/norte**, entre a Rua das Escolas e a Rua do Parque Infantil. -----
- Rua Serpa Pinto** -----  
- Trânsito interdito no sentido **norte/sul**, com a Travessa do Lar dos Estudantes, exceto a veículos municipais. -----
- Travessa Lar dos Estudantes** -----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **sul/norte**, exceto a veículos municipais.-----
- Travessa de S. Sebastião** -----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **norte/sul**. -----
- Azinhaga do Borrego** -----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **norte/sul**, entre a Rua das Escolas e a Azinhaga da Misericórdia.-----



- Azinhaga da Misericórdia** -----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **sul/norte**. -----
- Travessa do Morgado** -----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **norte/sul**. -----
- Rua Senhora da Graça** -----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **oeste/este**. -----
- Rua Fria** -----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **norte/sul**. -----
- Travessa da Palha** -----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **norte/sul**, à exceção do veículo de recolha de lixo. -----
- Rua do Algarve** -----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **sul/norte**. -----
- Rua do Arco** -----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **sul/norte**, entre a Rua do Mercado e a Rua da Ferraria, e trânsito permitido apenas no sentido **sul/norte**, entre a Rua do Mercado e a Praça da República. -----
- Rua do Afonso** -----  
- Trânsito no sentido **norte/sul**, entre a Rua do Mercado e a Rua da Ferraria e trânsito permitido apenas no sentido **sul/norte**, entre a Rua do Mercado e a Rua da Malpica. -----
- Rua da Ferraria** -----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **norte/sul**. -----
- Rua Pequenina** -----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **oeste/este**. -----
- Travessa do Bento Afonso** -----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **oeste/este**. -----
- Rua de S. Pedro** -----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **norte/sul**. -----
- Travessa do Mártir e Santo** -----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **oeste/este**, à exceção do serviço itinerante de leitura da Biblioteca Municipal. -----
- Rua 17 de Abril** -----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **norte/sul**. -----
- Rua 25 de Abril** -----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **oeste/este**. -----
- Travessa do Cerro da Lança** -----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **sul/norte**. -----
- Adro dos Judeus** -----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **oeste/este** entre a Rua Azinhaga Funda e a Rua do Cinema. -----
- Rua da Ponte Romana** -----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **norte/sul**, entre o Adro dos Judeus e a Rua do Cinema, exceto a veículos pesados de passageiros. -----
- Rua dos Blocos** -----  
- Trânsito permitido apenas no sentido **este/oeste**. -----
- Rua do Cinema** -----

- Trânsito permitido apenas no sentido **sul/norte**, entre a Rua do Adro dos Judeus e a Azinhaga Funda. -----

**Rua da Fosforeira** -----

- Trânsito permitido apenas no sentido **este/oeste**. -----

**Rua de Beja** -----

- Trânsito permitido apenas no sentido **norte/sul**. -----

**Rua do Padre Mestre** -----

- Trânsito permitido apenas no sentido **sul/norte**. -----

**Travessa do Cerro do Nodre** -----

- Trânsito permitido apenas no sentido **este/oeste**. -----

**Rua do Cerro do Nodre** -----

- Trânsito permitido apenas no sentido **este/oeste** entre a Rua do Padre Mestre e a Rua de Beja. -----

**Travessa do Quá** -----

- Trânsito permitido apenas no sentido **oeste/este**. -----

**Rua do Espírito Santo** -----

- Trânsito permitido apenas no sentido **norte/sul**, entre a Rua do Relógio e a Travessa dos Cadeados. -----

**Travessa dos Cadeados** -----

- Trânsito permitido apenas no sentido **sul/norte**. -----

**Rua da Quinta** -----

- Trânsito permitido apenas no sentido **este/oeste**. -----

**Rua da Laracha** -----

- Trânsito permitido apenas no sentido **sul/norte**, entre a Rua Serpa Pinto e a Rua de Santa Clara. -----

**Rua do Relógio** -----

- Trânsito permitido apenas no sentido **este/oeste**. -----

**Rua de Santo Ildefonso** -----

- Trânsito permitido apenas no sentido **sul/norte** -----

**Rua José Caetano da Ponte**-----

- Trânsito permitido apenas no sentido **este/oeste**. -----

**Rua Dr. João de Brito Camacho** -----

- Trânsito permitido apenas no sentido **norte/sul**. -----

**Rua da Malpica** -----

- Trânsito permitido apenas no sentido **este/oeste**. -----

**Rua do Convento** -----

- Trânsito permitido apenas no sentido **oeste/este**. -----

**Anexo III** -----

(Anterior **Anexo IV**) -----

**Artigo 2.º** -----

**Aditamento ao Regulamento de Trânsito da Vila de Almodôvar** -----

É aditado um n.º 6 ao Artigo 20.º do Regulamento de Trânsito da Vila de Almodôvar, com a seguinte redação: -----

**Artigo 20.º** -----

**Parques de estacionamento** -----

1. ... -----

2. ... -----

3. ... -----

4. ... -----

5. ... -----

6. A Câmara Municipal poderá designar lugares de estacionamento, taxados pelo Município ou por entidades a designar. -----

**Artigo 3.º** -----

**Republicação** -----

É republicado, em anexo ao presente projeto de alteração, o Regulamento de Trânsito da Vila de Almodôvar, na sua redação atual-----

**Artigo 4.º**-----

**Entrada em Vigor** -----

A presente alteração ao Regulamento de Trânsito da Vila de Almodôvar entra em vigor no dia seguinte à publicitação da sua aprovação, pela Assembleia Municipal, em Diário da República, nos termos da lei em vigor." -----

Analisado a matéria, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1º - Aprovar as alterações propostas** ao Regulamento do Trânsito da Vila de Almodôvar; -----

**2º - Submeter a supracitada alteração ao** Regulamento, a **audiência pública**, para recolha de sugestões, por um prazo de 30 dias contados da data da publicação do referido Regulamento do trânsito no Diário da República; -----

**3º - Elaborar o edital** com vista à publicitação das alterações propostas ao Regulamento do Trânsito da Vila de Almodôvar; -----

**4º - Enviar** as anteditas alterações ao Regulamento para as **seguintes entidades:** -----

- GNR de Almodôvar; -----
- Bombeiros, -----
- Escola de Condução; -----
- Táxis; -----
- Assembleia Municipal. -----

**5.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

### **1.1.3 - FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE PERMUTA DE BENS: --**

O Sr. Presidente apresentou o Processo relativo ao assunto mencionado em epígrafe, acompanhado de uma informação, exarada em 01/10/2014, pela Chefe da DOTGU, cujo teor se transcreve: -----

**"Informação: 676/2014** -----

**Assunto: Estrada de S. Barnabé: construção de muro e passeio** -----

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal foi elaborada proposta para a construção de passeio na entrada da vila pelo lado de S. Barnabé.-----

Para tal, é necessário ocupar as seguintes áreas dos prédios contíguos:-----

- 5,00 m<sup>2</sup> do artigo 147-----

- 80,00 m<sup>2</sup> do artigo 148 -----

Através do ofício n.º 17/014, de 12/06/2014, a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, na qualidade de proprietária do prédio com o artigo 148, secção T, concorda com a cedência da parcela, por meio de permuta a efetuar com a Câmara Municipal.-----

*Por sua vez, o proprietário do prédio com o artigo n.º 147 através do ofício datado de 25/09/2014, também concorda com a cedência, por meio de permuta.” -----*

Analísado a matéria, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a celebração dos contratos de permuta,** que têm por objeto a cedência de terreno para construção de um passeio na entrada da vila pelo lado de S. Barnabé, e como contrapartida a reconstrução dos respetivos muros; -----

**2.º - Conferir poderes ao Senhor Presidente,** para outorgar os Contratos de Permuta; -----

**3.º - Aprovar,** nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

## **1.2 – FINANÇAS** -----

### **1.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:** -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia **trinta de setembro de dois mil e catorze**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€3.308.003,84** (três milhões trezentos e oito mil três euros e oitenta e quatro cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€425.778,08** (quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e setenta e oito euros e oito cinco cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€3.733.781,92** (três milhões setecentos e trinta e três mil setecentos e oitenta e um euros e noventa e dois cêntimos). -----

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

### **1.2.2 – ENCARGOS RESULTANTES DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES À EQUIPE QUE PROMOVEU AS ESCAVAÇÕES ARQUEOLÓGICAS, NO SÍTIO DA MESA DOS CASTELINHOS, NO ÂMBITO DOS PROTOCOLOS CELEBRADOS COM A DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO E COM A IGREJA PAROQUIAL DE SANTA CLARA-A-NOVA:** -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 91/PRESIDENTE/2014, exarada em 01.OUT.2014, cujo teor se transcreve:-----

**"PROPOSTAN.º91/PRESIDENTE/2014** -----

**CONSIDERANDO QUE:** -----

*No âmbito dos Protocolos de Colaboração celebrados entre a Direção Regional de Cultura do Alentejo, o Município de Almodôvar e a União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, bem como, entre o Município de Almodôvar e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Clara-a-Nova, ambos aprovados na reunião de Câmara de 21 de maio de 2014, não foram, por lapso, contemplados os encargos decorrentes do*

fornecimento de refeições à equipa de estudantes de Arqueologia da Faculdade de Letras de Lisboa, que promoveram os trabalhos campo-escola de práticas arqueológicas, no Sítio Arqueológico das Mesas do Castelinho;-----

Em anos anteriores, tem sido a Câmara Municipal a assegurar e financiar os encargos destinados ao pagamento das refeições das equipas que desenvolveram trabalhos de arqueologia na mesma Estação Arqueológica, desde que a assunção do respetivo compromisso não ultrapassasse os fundos disponíveis.-----

**PROPONHO:** -----

1. Que a Câmara Municipal delibere ratificar os encargos decorrentes do fornecimento de refeições à equipa de Arqueólogos e estudantes que desenvolveram trabalhos associados à valorização do Sítio Arqueológico das Mesas do Castelinho, cujo valor **total ascende a €4.811.00**, proporcionadas pelo **Café Palma**, de **Telma Sofia Palma Guerreiro**, contribuinte fiscal n.º 217 589 278, sito em Santa Clara-a-Nova;-----

2. Os encargos emergentes do fornecimento destas refeições, sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 06020305 e compromisso n.º 20307;-----

3. Que, nos termos do n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta seja aprovada em minuta."-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1º - Ratificar os encargos decorrentes do fornecimento de refeições** à equipa de Arqueólogos e estudantes que desenvolveram trabalhos associados à valorização do Sítio Arqueológico das Mesas do Castelinho, cujo valor **total ascende a €4.811.00**, proporcionadas pelo **Café Palma**, de **Telma Sofia Palma Guerreiro**, contribuinte fiscal n.º 217 589 278, sito em Santa Clara-a-Nova;-----

**2.º -** Que os encargos emergentes do fornecimento destas refeições, sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 06020305 e compromisso n.º 20307;-----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.2.3 – PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE RELATIVA AO PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO GRUPO CORAL "AS CEIFEIRAS DA SEMBLANA", DESTINADO A APOIAR O ENCONTRO DE GRUPOS CORAIS NA SEMBLANA:**-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 89/PRESIDENTE/2014, exarada em 26.set.2014, cujo teor se transcreve:-

**"PROPOSTA N.º 89/PRESIDENTE/2014** -----

**PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA GRUPO CORAL "AS CEIFEIRAS DA SEMBLANA", DESTINADA A APOIAR O ENCONTRO DE GRUPOS CORAIS NA SEMBLANA** -----

**Considerando que:** -----

- O Grupo Coral "As Ceifeiras da Semblana", solicitou, através de carta, que deu entrada em 25.set.2014, a atribuição de um subsídio, destinado a apoiar o Encontro de Grupos Corais, agendado para o dia 26 de julho de 2014;-----

- O convívio em torno do Cante Alentejano é pretexto para encontros em vários pontos do País, que gostam e têm tradição nesta arte; -----

- A preservação do Cante Alentejano garante um ponto de referência que importa promover;-----

- Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

**PROPONHO:**-----

**1.º** - Que o Executivo delibere aprovar a atribuição de um subsídio no montante de **€150,00 (cento e cinquenta euros)**, destinado a participar as despesas inerentes à realização do Encontro de Grupos Corais;-----

**2.º** - Que encargos emergentes da atribuição da presente participação serão suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 20228;**-----

**3.º** - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a respetiva deliberação em minuta.**-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

**1º - Aprovar** a atribuição de um subsídio no montante de **€150,00** (cento e cinquenta euros), destinado a participar as despesas inerentes à realização do encontro de Grupos Corais realizado na Semblana;-----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.**-----

**1.2.4 – PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE RELATIVA AO PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO PEDRO, DESTINADO A APOIAR A REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS:**-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 92/PRESIDENTE/2014, exarada em 30.set.2014, cujo teor se transcreve:--

**"PROPOSTA N.º 92/PRESIDENTE/2014**-----

**PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO PEDRO, DESTINADA A APOIAR O SR. LEANDRO MOREIRA**-----

**Considerando:**-----

- Que a Associação Amigos de São Pedro, solicitou a atribuição de uma participação financeira, destinada a apoiar o Senhor Leandro Moreira, trabalhador desta autarquia, que sofreu um acidente e se encontra hospitalizado em Lisboa;-----

- Que esta Associação irá em conjunto com outros indivíduos, organizar e patrocinar um espetáculo para angariação de fundos para ajudar os seus pais que neste momento tem dificuldades monetárias, tendo em conta as inúmeras despesas que tem efetuado para acompanhar o seu filho;-----

- Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

**PROPONHO:**-----

**1.º** - Que o Executivo delibere aprovar a atribuição de um subsídio no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), a **transferir para a Associação Amigos de São Pedro**, cujo objetivo é apoiar a família do Sr. Leandro Moreira;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 19202;-----

3.º - Que, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, presente proposta seja **aprovada em minuta.**” -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1º - Aprovar** a atribuição de um subsídio **no montante de €250,00** (duzentos e cinquenta euros), a **transferir para a Associação Amigos de São Pedro**, cujo objetivo é apoiar a família do colaborador desta autarquia, Leandro Moreira;-----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

### **1.2.5 – COMPARTICIPAÇÃO NA VINHETA DO PASSE ESCOLAR ALMODÔVAR/CASTRO VERDE:**-----

O Sr. Presidente apresentou o processo relativo ao pedido de comparticipação na vinheta do passe escolar – Almodôvar/Castro Verde, o qual se encontra instruído com vários documentos, nomeadamente, duas informações, cujos teores, se transcrevem: -----

#### **"Informação** -----

*Na sequência do despacho exarado pelo Exm.º Senhor Vereador acerca do assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:*-----

*De acordo com o estipulado na alínea d) do n.º 1 do artigo das normas Reguladoras do Serviço de Transportes Escolares, são apoiados nas despesas com o passe escolar (..) todos os alunos que frequentam o ensino pré-escolar, o 1.º, 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário (..) matriculados em estabelecimentos de ensino fora da área da sua residência, sempre que a escola da sua área de residência não tenha vaga ou a mesma oferta curricular (factos que deverão ser comprovados pelos respetivos estabelecimentos de ensino da área de residência e de matrícula).*-----

*Face ao exposto e após a análise do requerimento e respetivos documentos comprovativos nada há a obstar quanto à comparticipação de 50% da vinheta do passe escolar nos termos do n.º 3 do artigo 7 das respetivas normas.*-----

*À consideração superior”*-----

*"Destinatário: Presidente da Câmara* -----

*Assunto: Comparticipação na vinheta do passe escolar Almodôvar/Castro Verde* -----

*Relativamente à comparticipação da Câmara Municipal em 50% dos passes escolares, Almodôvar/Castro Verde e na sequência do requerimento efetuado por Cidália João Catarina Afonso, encarregada de educação de Isabel Maria Afonso Guerreiro, aluna do 5.º ano do 2.º Ciclo do Ensino Básico em regime articulado com o Conservatório Regional do Baixo Alentejo (Pólo de Castro Verde), o qual foi deferido por V. Ex.ª informo que:*-----

*Tratando-se de um passe 4-18 (pago de acordo com o valor do escalão do abono de família) e não sendo um simples passe de estudante, o processo de pagamento não será o mesmo (emissão de fatura ao município para se proceder ao pagamento), **terá de ser pago à Rodoviária no ato do carregamento.***-----

*A funcionária da Rodoviária informou que o município de Almodôvar terá que todos os meses elaborar uma requisição para poder ser efetuado o carregamento do referido passe a qual será entregue à aluna, que a deverá entregar ao motorista e entregar nos serviços de faturação da Rodoviária a qual será anexada à fatura correspondente emitida mensalmente.*

*Face ao exposto submete-se a presente informação para conhecimento e deliberação superior.*-----

Apreciado o pedido, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º - Aprovar a transferência, no valor de €316.50,** correspondente à totalidade das participações da Câmara em 50% na vinjeta do passe escolar, no ano letivo 2014/2015, **para a Encarregada de Educação da aluna.**-----

**2.º - Notificar a Encarregada de Educação da aluna,** que deverá apresentar mensalmente **os documentos comprovativos desta despesas.**-----

**3.º - Aprovar,** nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.**-----

## **2. – AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA**-----

### **2.1 – PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:-**

Foi presente o seguinte processo de candidatura requerido por:-----

- **Mariana da Conceição,** residente no imóvel, sito em Gagos de Cima, Freguesia da União das Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual, designadamente, refere que os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação, reportam-se à remoção da cobertura existente e colocação de nova cobertura.-----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos juntam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras e o respetivo orçamento, no valor de **€2.728,00.**-----

Da aplicação da fórmula, aprovada na reunião de 13.AGO.03, a requerente receberá a participação municipal no valor de **€2.015,76** (dois mil quinze euros e setenta e seis cêntimos).-----

Analisado o assunto, **a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º - Aprovar a participação** dos referidos encargos resultantes da execução das obras no imóvel *supra* identificado.-----

**2.º - Aprovar,** nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.**-----

### **2.2 - PROPOSTAS DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:-**-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 90/PRESIDENTE/2014, exarada em 29.set.2014, cujo teor se transcreve: -

**"PROPOSTA N.º 90/PRESIDENTE/2014**-----



**PROPOSTAS DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL** -----

**CONSIDERANDO QUE:** -----

- O Regulamento define as condições de atribuição, no âmbito do Fundo de Emergência Social, dos apoios a conceder pelo Município de Almodôvar, às pessoas ou famílias que momentaneamente e em consequência da atual crise económica e financeira, se confrontam com situação de pobreza ou grande risco de pobreza e não conseguem responder à satisfação das suas necessidades mais imediatas e essenciais;---

- Nos termos da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a participação na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----

**PROPONHO:**-----

**1.º** - Que a Câmara Municipal *delibere aprovar as seguintes candidaturas:* -----

- **Informação n.º 35/GAS-FES/2014**, exarada em 22.set.2014, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Alexandra Palma Mártires**, Contribuinte Fiscal n.º **207170363**, para a atribuição de apoio monetário no valor de **€270,00** (duzentos e setenta euros), para apoio com gastos em consultas de especialidade do filho menor; -----

- **Informação n.º 36/GAS-FES/2014**, exarada em 29.set.2014, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Carina da Silva Lucas Rodrigues**, Contribuinte Fiscal n.º **243723890**, para a atribuição de apoio monetário pontual no valor de **€460,00** (quatrocentos e sessenta euros), para aquisição de prótese ocular e vacina preventiva; -----

**2.º** - Que os beneficiários apresentem **os documentos comprovativos da despesa** no prazo de 10 dias úteis. -----

**3.º** - Que encargos emergentes da atribuição da presente atribuição sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 040802 e compromisso n. 20231; 20232**, respetivamente; -----

**4.º** - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.**” -----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º** - **Aprovar as participações financeiras, resultantes dos encargos, supra** identificados, no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

**2.º** - Que os beneficiários apresentem **os documentos comprovativos das despesas.**-----

**3.º** - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

**2.3 – PEDIDOS FORMULADOS PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO:** -----

No âmbito do n.º 3 do artigo 4.º do **Regulamento “Cartão Almodôvar Solidário”**, o Sr. Presidente submeteu à aprovação as seguintes candidaturas: -----

**“ASSUNTO: Prova de doença crónica Cartão Almodôvar Solidário-----****Destinatário:** Presidente da Câmara Municipal-----**Assunto:** Provas de doença crónica | Cartão Almodôvar Solidário <sup>1</sup>-----

Na sequência de apresentação de requerimento a solicitar aumento do montante anual disponível, com respetiva declaração médica anexa, no âmbito do cartão Almodôvar solidário, pelos munícipes, constantes na grelha abaixo mencionada, cumpre-me informar que: -----

✓ Em conformidade com o definido no nº2 do art.º 4 do regulamento suprarreferido, o montante anual disponível por beneficiário não poderá exceder €180,00;-----

✓ No entanto, este montante será elevado para o dobro caso o beneficiário faça prova, através de declaração médica, que sofre de doença crónica.-----

<b>Requerente</b>	<b>Morada</b>	<b>Freguesia</b>	<b>NIF</b>	<b>Plafond disponível</b>
Francisco António	Rua das Eiras nº7	União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões	145146936	€0,00
António Mendes	Lar de S. Barnabé	S. Barnabé	184352444	€19,61
Manuel Guerra Palma	Monte dos Corvatos	União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões	123075160	€11,10
Dolores Coelho Veríssimo Ildefonso	Corte Cabo	S. Barnabé	214458032	€28,99
Barbara Guerra Maria	Rua do Serro, A-de-Neves	Rosário	135156262	€7,65
Ana Barbara Pedro	Estrada de Mértola, Semblana	União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões	130062537	€37,70
Rosa Fernandes Benvinda Domingos	Monte Pé de Ladeira	União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões	114544484	€0,00
<b>Requerente</b>	<b>Morada</b>	<b>Freguesia</b>	<b>NIF</b>	<b>Plafond disponível</b>
Deolinda Martins Afonso	Monte das Figueiras	União de Freguesias de St.ª Clara-a-Nova e Gomes Aires	112073158	€0,00
Assunção Maria Pereira	Corte Figueira Mendonça	St.ª Cruz	119145871	€0,00

Andreza Maria Pedro Ferro	Rua de S. José, Semblana	União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões	157811026	€0,00
António Guerreiro da Palma	Rua do Serro nº8, St.ª Clara	União de Freguesias de St.ª Clara-a-Nova e Gomes Aires	146977041	€0,00
Helena Maria Inácia	Gorazes	União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões	109486528	€0,00
Celeste Maria Rosa	Monte dos Mestres	União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões	153651067	€0,34
Aníbal Tadeu Mestre	Rua Serpa Pinto nº22	União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões	186588917	€86,65
Maria Estevens Cortes	Monte da Vinha	União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões	113553919	€2,05
Maria Lídia Santos Morgadinho	Rua Anto. Cândido Colaço nº47	União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões	166639281	€0,00
José Barros Raimundo	Rua de S. Pedro nº83	União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões	108231461	€0,00
Senhorinha Coelho Guerreiro	Rua 25de Abril, bloco E r/c dt.o	União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões	108234827	€0,00

Face ao exposto e:-----

✓ Considerando o registo comprovativo de pagamento que foi reembolsado aos munícipes, no presente ano, conforme grelha acima referida;-----

✓ Considerando a apresentação de declaração médica, prescrita por médico de família, de como os munícipes sofrem de doença crónica.-----

Propõe-se o aumento do plafond anual para €360,00, dos munícipes constantes na grelha, pelo que se submete a presente informação para análise e despacho superior da Câmara Municipal."-----

**"ASSUNTO: Prova de doença crónica Cartão Almodôvar Solidário-----**

Na sequência de apresentação de requerimento a solicitar aumento do montante anual disponível, com respetiva declaração médica anexa, no âmbito do cartão Almodôvar solidário, pela munícipe **Diamantina Maria, NIF: 161057055**, residente na rua da Igreja, Caixa Postal 65 – Gomes Aires, pertencente à União das freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires e à luz do regulamento do Cartão Almodôvar Solidário, cumpre-me informar que:-----

*Em conformidade com o definido no n.º2 do art.º 4 do regulamento supra referido, o montante anual disponível por beneficiário não poderá exceder €180,00;-----*

*No entanto, este montante será elevado para o dobro caso o beneficiário faça prova, através de declaração médica, que sofre de doença crónica.-----*

*Neste sentido:-----*

*Considerando o registo comprovativo de pagamento que foi reembolsado à munícipe, no presente ano, o plafond disponível é nulo;-----*

*E considerando a apresentação de declaração médica, prescrita por médico de família, de como a munícipe sofre de doença crónica.-----*

*Face ao exposto, propõe-se o aumento do plafond anual para €360,00, pelo que se submete a presente informação para análise e despacho superior da Câmara Municipal.”-----*

**"ASSUNTO: Prova de doença crónica Cartão Almodôvar Solidário-----**

*Na sequência de apresentação de requerimento a solicitar aumento do montante anual disponível, com respetiva declaração médica anexa, no âmbito do cartão Almodôvar solidário, pela munícipe **Maria de Fátima Martins Nogueira, NIF: 103730109**, residente na rua das Eioras n.º 30, pertencente à União das freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões e à luz do regulamento do Cartão Almodôvar Solidário, cumpre-me informar que:-----*

*Em conformidade com o definido no n.º2 do art.º 4 do regulamento supra referido, o montante anual disponível por beneficiário não poderá exceder €180,00;-----*

*No entanto, este montante será elevado para o dobro caso o beneficiário faça prova, através de declaração médica, que sofre de doença crónica.-----*

*Neste sentido:-----*

*Considerando o registo comprovativo de pagamento que foi reembolsado à munícipe, no presente ano, o plafond disponível é de €41,00;-----*

*E considerando a apresentação de declaração médica, prescrita por médico de família, de como a munícipe sofre de doença crónica.-----*

*Face ao exposto, propõe-se o aumento do plafond anual para €360,00, pelo que se submete a presente informação para análise e despacho superior da Câmara Municipal.”-----*

**"ASSUNTO: Prova de doença crónica Cartão Almodôvar Solidário-----**

*Na sequência de apresentação de requerimento a solicitar aumento do montante anual disponível, com respetiva declaração médica anexa, no âmbito do cartão Almodôvar solidário, pela munícipe **Joaquim Manuel Martins, NIF: 163241163**, residente no Monte da Sincera Grande – Caixa Postal 1001, pertencente à União das freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires e à luz do regulamento do Cartão Almodôvar Solidário, cumpre-me informar que:-----*

*Em conformidade com o definido no n.º2 do art.º 4 do regulamento supra referido, o montante anual disponível por beneficiário não poderá exceder €180,00;-----*

*No entanto, este montante será elevado para o dobro caso o beneficiário faça prova, através de declaração médica, que sofre de doença crónica.-----*

*Neste sentido:-----*

*Considerando o registo comprovativo de pagamento que foi reembolsado à munícipe, no presente ano, o plafond disponível é nulo;-----*

*E considerando a apresentação de declaração médica, prescrita por médico de família, de como a munícipe sofre de doença crónica.-----*

*Face ao exposto, propõe-se o aumento do plafond anual para €360,00, pelo que se submete a presente informação para análise e despacho superior da Câmara Municipal.”-----*

**Analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----**

**1.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento "Cartão Almodôvar Solidário", o aumento do plafond anual para**

**€360,00**, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações supra transcritas.-----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

**3. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGÇÃO E SUBDELEGÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**-----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **06.NOV.2013**, que aprovou a delegação de competências no Sr. Presidente e dos **despachos, de 01.NOV.2013, de delegação e de subdelegação de competências nos Senhores Vereadores** em regime de permanência. De igual forma, o Sr. Presidente no âmbito das competências que lhe foram delegadas, prestou informações sobre os atos praticados ao abrigo da referida delegação de competências, tendo, nomeadamente, apresentado uma informação, na qual consta **a situação das obras que estão a ser executadas**, no concelho, **por Administração Direta e por Empreitada**, complementando a sua informação com uma relação discriminativa daqueles atos, elaboradas no dia **01 de outubro de 2014**, pelos serviços técnicos, cujos originais ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

O **Sr. Presidente** fez, igualmente, saber os processos de obras que foram objeto de despacho de deferimento, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços, no período que decorreu entre a data da realização da anterior reunião e a presente, que a seguir se discriminam: -----

REQUERENTE	PROCESSO	OBRA A EXECUTAR
Luís Manuel Rodrigues Costa	Proc.º n.º 37/2014	Obras de construção – muro de vedação e alpendre (abrigo para carro)

O Sr. Presidente deu, ainda, conhecimento das despesas constantes nas requisições externas com os números **1662 à 1764**, no valor global de **€27.060.29**, emitidas pelo **Serviço de Contratação Pública**, no período que mediou o dia **17 de setembro a 30 de setembro de 2014.** -----

O mesmo edil deu, também, conhecimento dos relatórios de atividades promovidas pelas seguintes **Unidades Orgânicas**: Gabinete de Apoio à Presidência, DAF, DOMSUA e DOTGU, Gabinete de Saúde Pública e Veterinária, Jardins e Espaços Verdes, e ainda o relatório apresentado pelo Senhor Vereador Ricardo Colaço no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas. -----

**ENCERRAMENTO:** -----

Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a ordem de trabalhos eram **dezoito horas e trinta minutos**.-

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuída fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. ----

E eu, **Carla Maria Moiteiro Lima**, Assistente Técnica a redigi e subscrevo. -----